



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA 008/2021

*"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte à Sra. **ANNE CRISTINA FERREIRA**".*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ao interessado **ARTHUR FERREIRA CABRAL DE VASCONCELOS** representado por **ANNE CRISTINA FERREIRA**, requereu Pensão por Morte nos termos do **Processo n.º 006/2021**;

CONSIDERANDO ainda que o Interessado implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, da CF, c/c a Lei Complementar 031/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao Sra. **ANNE CRISTINA FERREIRA**, portadora do RG n.º 29.297.951-4 (SSP/SP) e do CPF nº 299.775.318-03.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos corresponde à última remuneração recebida pelo instituidor com rateio entre os dependentes, sendo esta cota correspondente ao valor de **R\$ R\$ 3.662,21 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).**

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

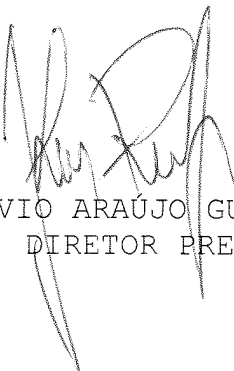


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISPR
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 5º - Esta portaria 008/2021 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 15 de junho de 2021.


FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE


JOSÉ RICARDO PEREZ
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA